



REVISÃO DOS REGULAMENTOS DE TARIFAS DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS DO CONTINENTE PARA 2024

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)¹, no âmbito do Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente ^{2 3 4} procedeu à análise das propostas de revisão dos regulamentos gerais de tarifas para 2024 das Administrações Portuárias do Continente.

A análise da AMT tem em conta a conjuntura macroeconómica, a atividade do setor portuário, as orientações de política pública nacional e europeia⁵, as especificidades e a taxa de rentabilidade bruta média de cada Administração Portuária, bem como os objetivos de progressiva harmonização entre o custo das diversas operações e os respetivos valores de faturação considerados no tarifário, a promoção da competitividade dos portos nacionais, da melhoria do desempenho da estrutura portuária e do aumento da sua produtividade e os pareceres das respetivas Comunidades Portuárias.

As tarifas constantes das propostas de regulamentos de tarifas para 2024 de todas as Administrações Portuárias do Continente (APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.; APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.; APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.; APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.; APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.; e APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.) foram atualizadas no montante igual ao da taxa de variação do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) de 2023, de +5,2%, de acordo com o Boletim Económico de junho do Banco de Portugal.

Tendo em conta os pressupostos referidos, a AMT emitiu parecer favorável às propostas de revisão dos regulamentos de tarifas para 2024 daquelas Administrações Portuárias.

¹ Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio

² Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro

³ Deliberação n.º 1025/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 183, de 21 de setembro de 2018.

⁴ Não se aplica aos regulamentos de tarifas das Administrações Portuárias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

⁵ Particularmente do Decreto-Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2017/352, que estabelece o regime da prestação de serviços portuários e regras comuns relativas à transparência financeira dos portos.



Consultar:

- [Parecer - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2024 da APDL](#)
- [Parecer - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2024 da Administração da APA](#)
- [Parecer - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2024 da APFF](#)
- [Parecer - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2024 da APL](#)
- [Parecer - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2024 da APSS](#)
- [Parecer - Propostas de revisão do regulamento de tarifas para 2024 da Administração dos APS](#)